



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

LEI Nº 6.198, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública que específica).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada para "Rua Pedro Flor", cuja biografia acompanha esta lei, a atual Rua "Vinte e Cinco", que se inicia na Av. José Porcelli e termina na Av. Vinte e Nove, código de logradouro nº 22.299-9, Loteamento Real Park Tietê.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de dezembro de 2008, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de dezembro de 2008, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

BIOGRAFIA / JUSTIFICATIVA AO PROJETO nº 105 / 08

Egrégio Plenário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 21/10/2008
PASTOR ROBERTO
2.º Secretário

A presente proposta legislativa objetiva prestar homenagem ao Senhor Pedro Flor.

O Homenageado nasceu dia 03 de novembro de 1934, na cidade de Aiuruoca no Estado de Minas Gerais. Filho de Francisco Flor e Ana Maria Flor. Morou na cidade Natal até seus 21 anos de idade, onde casou com a Sra. Cecília do Nascimento Flor.

Com sua esposa e a primeira filha, vieram para Mogi das Cruzes no dia 28 de setembro de 1957, depois de uma longa viagem.

Tocando o gado a cavalo, para a fazenda na qual seu pai havia adquirido na época, veio morar na Serra do Itapeti, onde teve mais sete filhos, criando-os dando lhes amor carinho e educação.

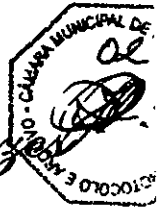
Com o falecimento de seu pai, com 92 anos de idade, foi dando fim as suas raízes na cidade de Aiuruoca, criando outras raízes em Mogi das Cruzes.

Pedro Flor foi um grande agricultor, conhecido e respeitado em nossa cidade. Criava gado, plantas e caqui. Com os anos, o caqui teve uma colheita melhor que a outra.

Foi uma pessoa humilde, de muito caráter e dignidade.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Continuação da Justificativa ao Projeto de Lei Nº _____/08)

Com o passar do tempo, a família foi crescendo. A filha Maria Aparecida Flor Watanabe, casada com Orlando Watanabe, deu a ele dois netos: Letícia Akemi Watanabe e Diego Wideki Watanabe; O filho José Mauro Flor, casado com Adriana Pinheiro Flor, deu a ele a neta Priscila Flor; O filho Ari Francisco Flor; O filho João Pedro Flor lhe deu três netos: Lucas Martins Flor, Luyde Martins Flor e Luara Halanis Marques Flor; O filho Dirceu do Nascimento Flor, casado com Sandra Regina Bola do Nascimento Flor, lhe deu três filhas: Elaine do Nascimento Flor, Elisangela do Nascimento Flor e Ellen Cristhine do Nascimento Flor; A filha Maria Nilce Flor, lhe deu dois netos: Cristiane Aline Casanova e Walter Casanova Neto; A filha Rosane Flor Decarlo, casada com Claudenei Decarlo, lhe deu o neto Rafael Flor Decarlo e Silmara do Nascimento Flor, casada com Carlos Alberto de Oliveira, lhe deu o neto Carlos Henrique Flor de Oliveira.

Pedro Flor, faleceu no dia 11 de fevereiro de 2005, deixando saudade e lembranças aos familiares e amigos que tiveram o prazer de sua convivência e admiração de sua dedicação e trabalho.

Estas são as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que merecerá o beneplácito do Ínclito Plenário.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 20 de outubro de 2008

B.F. TAUBATÉ GUIMARÃES
Vereador "PMDB"